Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-Ago-2018-14:53-033717-1/1

Exmo. Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI N° 136 /2018

Institui a Semana dos Profissionais da Educação no município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a Semana dos Profissionais da Educação, a ser comemorada anualmente na semana do dia 6 de agosto, em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei nº 13.054, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Durante a Semana dos Profissionais da Educação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá palestras, fóruns, entre outras ações com o objetivo de valorizar e reconhecer a categoria e os profissionais da educação que formam a comunidade escolar.

Art. 3º Fica a "Semana dos Profissionais da Educação" inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de agosto de 2018.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

Justificativa

Ensinar e aprender faz parte da natureza humana e o processo de formação dos cidadãos ocorre desde o nascimento, através de ações contínuas que organizam a forma de ser de uma sociedade. Nesse contexto, o profissional da educação ocupa lugar central, cumprindo a tarefa de cuidar da formação dos que chegam até a escola.

A qualidade da educação se baseia principalmente nos professores e nos profissionais da educação em geral. É, pois, essencial reconhecer e valorizar a importância do papel destes profissionais no crescimento da sociedade, especialmente nos países em desenvolvimento.

A sociedade contemporânea fez recair sobre a escola, com grande frequência, a responsabilidade de ser, em vários casos, a única referência de educação e bons costumes para os jovens. Muitas vezes, os profissionais da área da educação não atuam apenas como professores e educadores, mas assumem deveres que caberiam aos pais e familiares ensinar.

Nos últimos anos, o número de jovens interessados em ingressar no magistério tem reduzido drasticamente, devido à falta de valorização e incentivo aos profissionais da educação. Esta categoria enfrenta diariamente diversas dificuldades, como o desrespeito dos alunos e do próprio Poder Público, que muitas vezes não repassa aos servidores o que lhes é de direito.

Desse modo, visando reconhecer o importante papel destes profissionais no crescimento do país é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 136/2018.

Pato Branco, 08/08/2018.

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2018.

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Relator: Moacir Gregolin– MDB
Entrada na Comissão: 08/08/2018
Súmula: Institui a Semana dos Profissionais da Educação no Município de Pato Branco e dá outras providências.

ANÁLISE

O Vereador proponente pretende com a proposição fortalecer e valorizar o trabalho desses profissionais no crescimento da nossa sociedade.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, e entendendo ser de interesse público e estando dentro da legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 16 de agosto de 2018.

Moacir Gregolin – MDB
Membro- Relator

Ronalce Moacir Dalchiavan- PP
Membro

Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Presidente

Carlinho Antonio Polazzo- PROS
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -20-Ago-2018-14:49-033777-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de lei nº 136/2018.

Pato Branco, 20/08/2018

Fabricio Preis de Mello - PSD

Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: **Projeto de Lei nº 136/2018**

SÚMULA: Institui a Semana dos Profissionais da Educação no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Autor: Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

Pretende o autor do projeto de lei em tela, o vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP, através desta proposição, instituir a Semana dos Profissionais da Educação no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Ensinar e aprender faz parte da natureza humana e o processo de formação dos cidadãos ocorre desde o nascimento, através de ações contínuas que organizam a forma de ser de uma sociedade.

Nesse contexto, o profissional da educação ocupa lugar central, cumprindo a tarefa de cuidar da formação dos que chegam até a escola.

A qualidade da educação se baseia principalmente nos professores e nos profissionais da educação em geral. É, pois, essencial reconhecer e valorizar a importância do papel destes profissionais no crescimento da sociedade, especialmente nos países em desenvolvimento.

A sociedade contemporânea fez recair sobre a escola, com grande frequência, a responsabilidade de ser, em vários casos, a única referência de educação e bons costumes para os jovens. Muitas vezes, os profissionais da área da educação não atuam apenas como professores e educadores, mas assumem deveres que caberiam aos pais e familiares ensinar.

Considerando que a matéria tem interesse público optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 22 de agosto de 2018.

Fabricio Preis de Mello – PSD-
Presidente

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro - Relator

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Ago-2018-14:10-033799-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 136/2018.

Pato Branco, 22/08/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: projeto de lei n 136/2018 que Institui a Semana dos Profissionais da Educação no municipio de Pato Branco e dá outras providências..

Súmula- sobre projeto de lei n 136/2018 que Institui a Semana dos Profissionais da Educação no municipio de Pato Branco e dá outras providências, fica Instituido no municipio de Pato Branco a semana dos profissionais da educação a ser comemorada na semana do dia 06 de agosto em alusão ao Dia Nacional dos Proissionais da Educação – Lei 13.054 de 22/12/2014.

Após Analise entendemos que o projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com a legislação que o regem, emitimos o **PARECER FAVORAVEL** a aprovação da referida matéria.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -04-Set-2018-11:41-033872-1/1

Pato Branco, 28 de Agosto de 2018.

JOSE GILSON FEITOSA - PT
PRESIDENTE –

AMILTON MARANOSKI- PV
MEMBRO- Relator

CLAUDEMIR ZANCO – PDT
MEMBRO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI N° 136/2018

Institui a "Semana dos Profissionais da Educação" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a "Semana dos Profissionais da Educação", a ser comemorada anualmente na semana do dia 6 de agosto, em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei nº 13.054, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Durante a "Semana dos Profissionais da Educação", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá palestras, fóruns, entre outras ações com o objetivo de valorizar e reconhecer a categoria e os profissionais da educação que formam a comunidade escolar.

Art. 3º Fica a "Semana dos Profissionais da Educação" inclusa no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a "Semana dos Profissionais da Educação" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a "Semana dos Profissionais da Educação", a ser comemorada anualmente na semana do dia 6 de agosto, em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei nº 13.054, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Durante a "Semana dos Profissionais da Educação", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá palestras, fóruns, entre outras ações com o objetivo de valorizar e reconhecer a categoria e os profissionais da educação que formam a comunidade escolar.

Art. 3º Fica a "Semana dos Profissionais da Educação" inclusa no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan.

Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5731D1D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2018. Edição 1612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.359 DE 23 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.069, de 07 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	315.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	-315.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Cirurgar	315.000,00
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra Estrutura do Centro de Processamento de Dados	-315.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Cirurgar	
3.1.71.70 – 303	Rateio pela Participação e em Consórcios Públicos	315.000,00
Total		315.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total dos dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.03	DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas e Infra Estrutura do Centro de Processamento de Dados	
3.3.90.30 – 000 (1186)	Material de Consumo	-115.000,00
3.3.90.39 – 000 (1186)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
	Subtotal	-315.000,00
Total		-315.0000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a "Semana dos Profissionais da Educação" no Município de Pato Branco e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Pato Branco a "Semana dos Profissionais da Educação", a ser comemorada anualmente na semana do dia 6 de agosto, em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei nº 13.054, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Durante a "Semana dos Profissionais da Educação", a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá palestras, fóruns, entre outras ações com o objetivo de valorizar e reconhecer a categoria e os profissionais da educação que formam a comunidade escolar.

Art. 3º Fica a "Semana dos Profissionais da Educação" inclusa no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Ronaldo Moacir Dalchiavon
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.216, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Institui a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a "Cãominhada" no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a ser realizada anualmente na semana do dia 4 de outubro.

Parágrafo único. A organização e realização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com entidades públicas/privadas e Ong's.

Parágrafo único. A parceria que trata o caput deste artigo tem o escopo de promover ações voltadas à conscientização do bem-estar animal, incentivando as seguintes práticas:

I – castração animal;
II – posse responsável;
III – adestramento;
IV – vacinação;
V – realização de feiras para adoção responsável;
VI – outras atividades voltadas ao bem-estar animal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia
Gabinete do Prefeito, 2 de outubro de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 150/2018/GP. Pregão 50/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda. OBJETO. Serviços de capacitação para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e profissionais da Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco – PR. VALOR: R$ 7.700,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária de Assistência Social. Pato Branco, 016 de outubro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Eliane Fatima Veitena – Representante Legal.

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 088/2018 - PMM**, que tem por objeto aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, com recursos da Resolução SESA 269/2017, as empresas proponentes vencedoras: **ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** foi vencedora dos itens 02, 05, 06, 09, 13 e 14, com o valor global de R$ 2.970,10 (dois mil novecentos e setenta reais e dez centavos), **MILA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** foi vencedora dos itens 04, 08, 15 e 16 com o valor global de R$ 733,84 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, foi vencedora dos itens 01, 03, 10, 11, 12 e 17, com o valor global de R$ 9.367,33 (nove mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). O item 07 foi declarado fracassado.**

Mangueirinha, 15 de outubro de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

Tendo em vista erro de digitação na Homologação e Adjudicação do item 5, do Pregão Presencial 67/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7242, do dia 13.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/ANP, edição nº 1619, do dia 10.10.2018, bem como no site do Município na Internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 09.10.2018. Então:

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal. Cor led branco frio, manqueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led verde, manqueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, manqueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs Fixos 220v, na cor branca fria, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 8% de potência, tomada m.f	Und.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
5	**Cascata em LED,** confeccionadas com 379 LEDs Fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 27% de potência, tomada m.f	Und.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas** leds azul, com fio branco, medindo 7,5 x 0,35 metros. Fixo. Voltagem 220v, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas** leds branco frio, com fio branco, medindo 7,5x0,35 metros. Fixo, voltagem 220v, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde,** com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 95% PVC e 5 % arame	Und.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
			Valor Total do Fornecedor			R$ 45.800,00

EMPRESA: CELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
8	**Cordão 100 LED blindados,** led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m.f	Und.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados,** led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m.f	Und.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e roseta permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e roseta permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e roseta permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
			Valor Total do Fornecedor			R$ 10.452,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 56.252,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais).

LEIA-SE:
EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal. Cor led branco frio, manqueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
2	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5kit para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led verde, manqueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
3	**Mangueira natalina com 30 leds por metros na posição horizontal com as seguintes características:** Iluminação em 360 graus. Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV. Rolo com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal; cor led azul, manqueira transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
4	**Cascata em LED,** confeccionadas com 200 LEDs Fixos 220v, na cor branca fria, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 0,70m de queda assimétrica. A cascata possui 8% de potência, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
6	**Cascata 320 lâmpadas** leds azul, com fio branco, medindo 7,5 x 0,35 metros. Fixo, Voltagem 220v, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
7	**Cascata 320 lâmpadas** leds branco frio, com fio branco, medindo 7,5x0,35 metros. Fixo, voltagem 220v, tomada m.f.	Und.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
13	**Festão verde,** com 10 cm x 5 metros de comprimento, composição 95% PVC e 5 % arame	Und.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
			Valor Total do Fornecedor			R$ 41.300,00

EMPRESA: CELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 37.227.550/0001-58.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	**Cascata em LED,** confeccionadas com 379 LEDs Fixos 220v na cor branca, com fio elétrico branco 2x0,5mm², medindo 3,80m de comprimento e 1,10m de queda assimétrica. A cascata possui 27% de potência, tomada m.f.	Und.	MUNDILUX	100	133,52	13.352,00
8	**Cordão 100 LED blindados,** led Branco frio, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m.f	Und.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
9	**Cordão 100 LED blindados,** led Azul, fixo, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tomada m.f	Und.	MUNDILUX	150	17,42	2.613,00
10	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e roseta permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
11	**Conjunto com 100 LEDs brancos** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e roseta permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico branco 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
12	**Conjunto com 100 LEDs azuis** medindo 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até os conectores, com terminal de pinos macho e fêmea e roseta permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. Fio elétrico verde 2x0,5mm², sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Und.	MUNDILUX	100	17,42	1.742,00
			Valor Total do Fornecedor			R$ 23.804,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 65.104,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Quatro Reais).

Bom Sucesso do S.J, 15 de Outubro de 2018

Josiane Folle
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018 – PROCESSO Nº. 081/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 03/10/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários, equipamentos diversos, materiais de expediente, produtos de limpeza e cama, mesa e banho, camisetas, e, gêneros alimentícios, visando a contribuição das ações, programas, projetos e serviços ofertados as famílias carentes deste Município pela Secretaria Municipal de Assistência Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo. Clevelândia, 15 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal **(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dioems.com.br).**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2018 – PMM
REFERENTE PREGÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018-PMM
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: fornecimento de energia elétrica, destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município.

VALOR TOTAL: R$ 51.083,33 (cinquenta e um mil oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais aproximados.

RECURSOS FINANCEIROS:
05.02.2.051.3.3.90.39.3.390.39.4310.00.00 (110)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2018

Mangueirinha, 15 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2018
DATA: 15.10.2018

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018.. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.dioems.com.br

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 13/2018, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.861/2018. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove) horas do dia 19 de novembro de 2018. O valor mínimo total de R$ 735.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de outubro de 2018. Ademir Antônio Azzliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018 – PROCESSO Nº. 081/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018 TIPO: Menor Preço Por Item Data de abertura: 02/10/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições e instalações de materiais elétricos elétricos e, quadros escolares, para fins de atendimento às creches e escolas municipais, e, aquisições e instalações de paredes divisórias, a serem instaladas nas futuras dependências da Clínica de Fisioterapia, conforme memorial descritivo e planta baixa em anexo", pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo. Clevelândia, 15 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal **(Publicação na íntegra, disponível em: http://www.dioems.com.br).**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO N°. 136/2018
Exonera, a pedido, a pessoa de Josiane Santiago da Silva do cargo de Escriturário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 39740.
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de outubro de 2018, a pessoa de Josiane Santiago da Silva, RG nº 12.662.014-1/SSP-PR, CPF nº 090.890.759-17, do cargo de Escriturário.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 204/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos imóveis de propriedade do município para a exploração de atividades comerciais,
RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários a seguir nominados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação:
Adriano de Col – Departamento de Patrimônio Público
Alcides Perin Filho – Supervisor de Obras
Felipe André Doerte – Engenheiro Civil do Município - Presidente
Ramão Marques Neto – Técnico de Obras do Município
Roberta Ubirajara Poncio – Departamento de Tributação
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 005/2015.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 205/2018
ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1° Designar o funcionário Geraldo Antonio Vaitati, portador do RG nº 12.R-1.611.618/SSP-PR, inscrito no CPF nº 150.631.359-00, para atuar como leiloeiro oficial nos processos de alienações de bens do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 319/2017.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2018.
ADEMIR JOSE GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/17, DE 18/10/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/17, DE 03/10/2017, CONFORME ABAIXO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e Dutramed Distribuidora Eireli – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 20/10/2018 a 19/10/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/10/2017 a 19/10/2020. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 12/10/2018. Clevelândia, 15 de outubro de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 136/2018

RECEBIDO EM: 6 de agosto de 2018

SÚMULA: Institui a Semana dos Profissionais da Educação no município de Pato Branco e dá outras providências.
(a ser comemorada anualmente na semana do dia 6 de agosto, em alusão ao Dia Nacional dos Profissionais da Educação – Lei nº 13.054, de 22 de dezembro de 2014. Inclusa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco, Paraná)

AUTOR: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de agosto de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 8 de agosto de 2018
RELATOR: Moacir Gregolin – MDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 20 de agosto de 2018
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 22 de agosto de 2018
RELATOR: Amilton Maranoski – PV

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17 de setembro de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Ednilson Carlos Bertol – PSL, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
** O Vereador Suplente Ednilson Carlos Bertol – PSL assumiu a vaga do Vereador Titular Fabricio Preis de Mello – PSD, pelo período de sua licença, 23 de agosto a 23 de setembro de 2018.*

19 de setembro de 2018 – Retirado de pauta para apresentação de emendas.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26 de setembro de 2018 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski – PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
** O Vereador Suplente Amilton Maranoski – PV assumiu a vaga do Vereador Titular Marco Antonio Augusto Pozza – PSD pelo período de sua licença, 15 de agosto a 10 de outubro de 2018.*
Ausente, o Vereador Rodrigo José Correia – PSC.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 657/2018-DL, de 27 de setembro de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5215, de 2 de outubro de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7245 de 16 de outubro de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1612 de 16 de outubro de 2018.